



Ofício Nº 260/2026-GDLP

Brasília/DF, 08 de abril de 2026.

A Sua Excelência o Senhor  
Prefeito  
Wellington Roque  
Prefeitura Municipal  
Arcos/MG.

**Assunto: Indicação ao Orçamento Geral da União - OGU/2026**

**Prezado Prefeito,**

Ao cumprimentá-lo cordialmente, sirvo-me do presente para informá-lo que, a pedido da **Vereadora Professora Kátia Mateus**, e, objetivando promover melhorias para os integrantes do Clube Arcoense "**Renovação de Vida**" (*Terceira Idade*) de Arcos/MG, estou indicando para o seu município recursos, do **Orçamento Geral da União/2026**, através de uma **Emenda Impositiva de Bancada n.º 71140006, Ação 00SX**, para Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado, **GND4, MA90, Ministério da Integração** no valor de **R\$ 100.000,00**.

2. A presente indicação passa pelo **Ministério da Integração Nacional**, através da **CODEVASF**, ou seja, a indicação é feita junto à **CODEVASF**, que faz a aquisição dos veículos/equipamentos e entrega junto ao município, que repassa, quando for o caso, à **Organização da Sociedade Civil**. Não sendo necessária, nesse momento, nenhuma intervenção do município. Só aguardar a aquisição e a entrega dos bens solicitados. Estamos atuando para que os bens sejam entregues antes do período eleitoral, ou seja, até **30/06/2026**.

3. A partir desse exercício, e sob a égide das seguintes legislações, **Portaria Conjunta MPO/MF/MGI/SRI-PR n.º 2 de 23 de abril de 2025; LC 210/2024; Lei n.º 8.080/90, Instrução Normativa n.º 93/2024 e Lei n.º 8.142/1990**, o **Orçamento Público Federal - OGU/2025** o orçamento sofreu significativas alterações. Os links das legislações seguem em anexo ao e-mail enviado.

4. A partir desse exercício é necessária a existência de **Plano de Trabalho** também para todas as indicações da área de saúde. No **plano de trabalho** deverá constar, no mínimo: a *descrição do objeto, metas qualitativas e quantitativas, justificativa e descrição da aplicação das despesas*.

*3.1. Os objetos das propostas devem estar alinhados com os instrumentos de planejamento do SUS, incluindo LDO e LOA da União;*

*3.2. Estar coerente com os Planos de Saúde e a Programação Anual de Saúde (PAS) do ente beneficiário, quando necessário o planejamento local poderá ser alterado mediante rito ordinário de aprovação nas instâncias locais;*

*3.3. Constar no Relatório Anual de Gestão (RAG) como forma de prestação de contas; A execução financeira está condicionada à apresentação da resolução da Comissão Intergestores Bipartite - CIB e ajuste da Plano de Saúde do ente e da Programação Anual de Saúde.*

*3.4. Abertura de conta específica para cada emenda, dentre outras tomadas de providências cabíveis e necessárias.*

5. Diante da indicação, e se for o caso, entendo ser oportuno alinhar com o(s) pleiteante(s) a melhor utilização do(s) recurso(s) objetivando coadunar todos os interesses, segundo preceitos e normas legais.

6. Certo de poder contar com seu empenho e colaboração de Vossa Excelência, desde já agradeço, colocando esses gabinetes à sua disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

**Atenciosamente,**

**Lincoln Portela**  
Deputado Federal  
PL/MG